

## LEI ORDINÁRIA Nº 642, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

**Ementa:** Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 611/2023 de 19 de dezembro de 2023, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

|                      |           |  |
|----------------------|-----------|--|
| Unidade Orçamentária | 21001     | Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho                       |
| Função               | 10        | Saúde  |
| Sub-Função           | 301       | Atenção Básica   |
| Programa             | 0004      | Gestão Administrativa do Poder Executivo                     |
| Ação de Governo      | 1.137     | Construção de Piscina para Hidroterapia - Emenda Parlamentar |
| Elemento Despesa     | 449051    | Obras e Instalações  |
| Valor R\$            | 72.826,58 |  |
| Fonte de Recurso     | 706       | Emenda Parlamentar Individual                                |

**Total do Crédito: R\$ 72.826,58 (Setenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)**

**Art. 2º** - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 72.826,58 (Setenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), como segue:

|                      |           |   |
|----------------------|-----------|---|
| Unidade Orçamentária | 8001      | Secretaria Municipal de Serviços Urbanos      |
| Função               | 15        | Urbanismo                                     |
| Sub-Função           | 451       | Infraestrutura Urbana                         |
| Programa             | 0004      | Gestão Administrativa do Poder Executivo      |
| Ação de Governo      | 1.120     | Construção de Calçamento - Emenda Parlamentar |
| Elemento Despesa     | 449051    | Obras e Instalações                           |
| Valor R\$            | 72.369,47 |   |
| Fonte de Recurso     | 2706      | Emenda Parlamentar Individual                 |

|                      |        |  |
|----------------------|--------|--|
| Unidade Orçamentária | 7002   | Fundo Municipal de Assistência Social                        |
| Função               | 08     | Assistência Social   |
| Sub-Função           | 244    | Assistência Comunitária                                      |
| Programa             | 0019   | Assistência Social Geral                                     |
| Ação de Governo      | 1.132  | Construção Centro de Assistência Social - Emenda Parlamentar |
| Elemento Despesa     | 449051 | Obras e Instalações  |
| Valor R\$            | 457,11 |  |
| Fonte de Recurso     | 2706   | Emenda Parlamentar Individual                                |

**Total das Reduções: R\$ R\$ 72.826,58 (Setenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)**

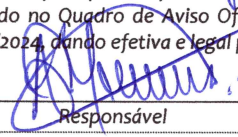
**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 611/2023 (LOA 2024).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Ouro Velho/PB, 11 de setembro de 2024.*

**Augusto Santa Cruz Valadares**  
*Prefeito Municipal*

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 11 / 09 /2024, dando efetiva e legal publicidade.

  
Responsável

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 642, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

**LEI ORDINÁRIA Nº 642, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

*Ementa: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial para o fim que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 611/2023 de 19 de dezembro de 2023, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar ao presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

|                      |           |  |
|----------------------|-----------|--|
| Unidade Orçamentária | 21001     | Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho                       |
| Função               | 10        | Saúde  |
| Sub-Função           | 301       | Atenção Básica   |
| Programa             | 0004      | Gestão Administrativa do Poder Executivo                     |
| Ação de Governo      | 1.137     | Construção de Piscina para Hidroterapia - Emenda Parlamentar |
| Elemento Despesa     | 449051    | Obras e Instalações  |
| Valor R\$            | 72.826,58 |  |
| Fonte de Recurso     | 706       | Emenda Parlamentar Individual                                |

**Total do Crédito: R\$ 72.826,58 (Setenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)**

**Art. 2º** - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 72.826,58 (Setenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), como segue:

|                      |           |  |
|----------------------|-----------|--|
| Unidade Orçamentária | 8001      | Secretaria Municipal de Serviços Urbanos                     |
| Função               | 15        | Urbanismo  |
| Sub-Função           | 451       | Infraestrutura Urbana  |
| Programa             | 0004      | Gestão Administrativa do Poder Executivo                     |
| Ação de Governo      | 1.120     | Construção de Calçamento – Emenda Parlamentar                |
| Elemento Despesa     | 449051    | Obras e Instalações  |
| Valor R\$            | 72.369,47 |  |
| Fonte de Recurso     | 2706      | Emenda Parlamentar Individual                                |
| Unidade Orçamentária | 7002      | Fundo Municipal de Assistência Social                        |
| Função               | 08        | Assistência Social   |
| Sub-Função           | 244       | Assistência Comunitária                                      |
| Programa             | 0019      | Assistência Social Geral                                     |
| Ação de Governo      | 1.116     | Construção Centro de Assistência Social – Emenda Parlamentar |
| Elemento Despesa     | 449051    | Obras e Instalações  |
| Valor R\$            | 457,11    |  |
| Fonte de Recurso     | 2706      | Emenda Parlamentar Individual                                |



**Total das Reduções: R\$ R\$ 72.826,58 (Setenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)**

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 611/2023 (LOA 2024).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Ouro Velho/PB, 11 de setembro de 2024.*

**AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Henrique Menezes Nascimento  
**Código Identificador:BD88BB26**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 12/09/2024. Edição 3701  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

